

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade Demandante: NÚCLEO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO
Titular da Unidade: TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO
Responsável Pela Elaboração do ETP: LUCAS MARTINS BATISTELA

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de Atos Oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitação, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de Março de 2022, publicada no DOU, Seção 1, de 21 de Março de 2022, alterações posteriores e demais cominações legais.

3.1 Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Considerando que o artigo 37, caput da Constituição Federal prescreve que a Administração Pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros, e que esta Secretaria Municipal de Licitação tem obrigação tratar da publicação de informações, conforme estabelece a lei de licitações. O Diário Oficial da União, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos, com a função de tornar públicos os atos que utilizem recursos federais, vejamos:

Art. 54, § 1º da lei 14.133/2021:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

...

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos estaduais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como o artigo 54, §1º da Lei 14.133/2021, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Administração Pública

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Não se aplica.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT (cm)
1	cm	- Extratos de Apostilamentos diversos, tornar sem efeito, Erratas e Retificações; - Aviso de Licitações e/ou Editais Diversos, Termo de Homologação; - Extratos de Contratos e Termos Aditivos; - Extratos de Portarias e Atos diversos.	2.055,50 cm

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme a Lei **14.133/2021** em seu art. 18. § 1º. XII – “*descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável*”;

Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação. A contratada deverá enviar a nota fiscal e a fatura por e-mail digital para o fiscal do contrato providenciar o pagamento junto à SEPOF, evitando-se o uso de papel reciclado ou não, e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

Além disso, toda a manipulação e divulgação da informação deve ser feita em meio digital, não havendo impressão dos dados a serem fornecidos.

8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de contratação de serviços obedecidas às determinações contidas no art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021, e será celebrado contrato para a prestação do serviço de publicidade na Imprensa Nacional de interesse da Prefeitura Municipal de Ananindeua, com vigência de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o que estabelece a o art. 106 da lei nº 14.133/2021.

O material a ser publicado deverá ser encaminhado à Imprensa Nacional através do sítio eletrônico <https://incom.in.gov.br/>, referente ao Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – Incom.

O material para veiculação, cujo teor será de responsabilidade da SML, será remetido à Imprensa Nacional, em texto definitivo, em cuja feitura serão obedecidas as normas de composição e diagramação estabelecidas na PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021, e alterações posteriores.

O material para veiculação deverá ser remetido à Imprensa Nacional, obrigatoriamente, até às 17h (dezessete horas) – horário de Brasília/DF – do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para a publicação da matéria.

O acesso ao Portal de envio para Imprensa Nacional será mediante uso de senha de usuário.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade foi levantada levando-se em consideração o histórico de demanda do ano de 2024, e o valor do centímetro de R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Assim, chegou-se à estimativa da demanda que se encontra consignada na tabela abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT (cm)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ANUAL
1	cm	- Extratos de Apostilamentos diversos, tornar sem efeito, Erratas e Retificações; - Aviso de Licitações e/ou Editais Diversos, Termo de Homologação; - Extratos de Contratos e Termos Aditivos; - Extratos de Portarias e Atos diversos.	2.055,50 cm	R\$ 38,92	R\$ 80.000,06

Ainda, verificou-se que o quantitativo é variável conforme demanda desta secretaria em realizar suas publicações, motivo pelo qual definiu-se que a melhor forma de contratação seria pela estipulação do valor estimativo anual desse tipo de contratação de serviços.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornou-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor, no valor de R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União, conforme dispõe a PORTARIA IN/SG/PR Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem valor estimado de R\$ 80.000,06 (oitenta mil reais e seis centavos), baseado em contratos anteriores desta municipalidade.

12. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

Por se tratar da Imprensa Nacional, uma entidade criada com a finalidade de efetuar serviços de publicações no âmbito da Administração Pública Federal, e não havendo outra entidade que detenha autorização para realizar tais publicações, se faz necessária sua contratação para prestação dos serviços de publicações no Diário Oficial da União e ainda pela força do art. 38, do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a contratação não haverá o parcelamento a fim de tornar mais eficiente o processo aquisitivo, evitando a emissão de empenhos com valores ínfimos e proporcionando o controle da aquisição mais eficaz e econômico, considerando a demanda mensal contratada, através da solicitação de publicações e a emissão das notas de execução e posterior pagamento.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativos dos resultados pretendidos em termo de economicidades e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

A Administração almeja com a contratação/aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação, em especial garantir níveis satisfatórios ao atendimento

aos princípios da Transparência e Publicidade que abriga atividades da Secretaria Municipal de Licitação;

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base, nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se a contratação do objeto, estando a necessidade clara e, adequadamente, justificada. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Anexo I do presente Estudo Técnico Preliminar.

Ananindeua/Pa, 24 de fevereiro de 2025.


LUCAS MARTINS BATISTELA
Agente de Contratação SML.PMA
Matrícula nº 462047-3

ANEXO I

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	NÚCLEO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO – SML		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudo Técnico Preliminar deficiente		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	NÚCLEO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO – SML		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.		
RESPONSÁVEL:	NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA – SML.		

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO:	Custo elevado da solução		
DANO:	Ausência de disponibilidade orçamentária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Planejar a contratação dentro dos limites orçamentários disponibilizados para a unidade gestora.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO:	Ausência de Aprovação do Termo de Referência		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Observar fluxograma da secretaria		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência		
RESPONSÁVEL:	Ordenador de despesa da SML		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da Inexigibilidade		

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da inexigibilidade de licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO		

MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Atraso na execução dos serviços		
DANO:	Não atendimento da demanda como previsto em contrato		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificação da empresa e aplicação de sanções previstas no TR/CONTRATO.		
RESPONSÁVEL:	FISCAL DO CONTRATO		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto

AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar servidores capacitados
RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ETAPA:	ORÇAMENTO		
RISCO:	Redução Orçamentária		
DANO:	Não atendimento ao objeto da contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Acompanhar; realocar recursos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realização de movimentação orçamentária interna; Proposição de ações para que se aprove orçamento suplementar a fim de cobrir as despesas necessárias; Garantia de que os recursos disponibilizados para o contrato estejam compatíveis durante todo o período de execução.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO		

RESPONSÁVEIS

NOME	MATRÍCULA	SETOR
LUCAS MARTINS BATISTELA	462047-3	NÚCLEO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO
WELLISON DUARTE MONTEIRO	461857-2	NÚCLEO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO